



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 10 de julho de 1991

RESOLUÇÃO Nº 09,
de 10 de julho de 1991.

Dispõe sobre alteração de tabela de vencimentos e dá ou
tras providências.

O DOUTOR JOSÉ JOZEFRA N BERTO FREIRE, Presidente da CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A tabela de valores de referências dos ser-
vidores da Câmara Municipal passa a ser, a partir de 1º de julho de 1991, a
que abaixo segue:

<u>REFERÊNCIA/FAIXA</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
01	42.000,00
02	46.000,00
03	50.000,00
04	54.000,00
05	59.000,00
06	65.000,00
07	71.000,00
08	84.000,00
09	99.000,00
10	117.000,00
11	138.000,00
12	161.000,00
13	191.000,00
14	222.000,00
15	255.000,00
16	291.000,00
17	308.000,00
18	325.000,00
19	350.000,00
20	400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 10 de julho de 1991

RESOLUÇÃO Nº 09, de 10/7/91 - cont.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de julho de 1991


a) dr. JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal